



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

Segunda-feira • 23 de Junho de 2025 • Ano XIX • Nº 6072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Ediais



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025/SMPSC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA GERAL – PROGRAMA CULTURAL GAL COSTA, que visa credenciar artistas e profissionais de arte e cultura com o objetivo de desenvolver, divulgar e implementar as diversas formas de manifestações culturais, valorizando os artistas locais e todas as formas de expressão artística, para atender ao calendário oficial do Município de Teixeira de Freitas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA**, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de artesãos, músicos, artistas visuais e profissionais de arte e cultura em geral, em todas as suas manifestações e linguagens em atendimento ao **PROJETO MISTURA CULTURAL**, que, além de manter um banco cadastral, será fundamental para fomentar a participação em eventos, projetos, ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA, com o objetivo de promover o acesso à cultura e contribuir para valorização de artistas e trabalhadores da cultura no âmbito calendário oficial de eventos e da cena cultural teixeirense.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Do objeto

1.1.1 O presente chamamento visa o cadastro de artistas e profissionais da arte, pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de identificar, registrar e mapear os artistas do Município, em que seja possível promover ações direcionadas e eficientes, dando visibilidade aos talentos locais.

1.1.2 Possibilitar e fomentar a participação dos artistas e profissionais da arte em exposições e apresentações artísticas e culturais, nas áreas de música e/ou canto coral, dança, teatro, circo, artes populares e audiovisuais em geral, literatura, artes plásticas e gráficas, fotografia, folclore, capoeira, artesanato e educação patrimonial, de modo a atender a programação do calendário de eventos e programas culturais da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA, a ser desenvolvido em locais previamente informados por meio de Portaria publicado através do Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas-BA. Ações que darão visibilidade aos talentos locais, movimentam a economia e gera emprego e renda.

1.1.3 Além da participação de eventos do calendário oficial em espaços públicos, como praças, ruas, ginásio e outros, também visa selecionar projetos artísticos para exposição em prédio públicos e espaços privados de empresas parceiras e amigas da cultura.

1.1.4 Por fim, visa aproximar de forma democrática artistas, profissionais de arte, músicos, artesãos, crocheteiras, violeiros, duplas, grupos artísticos ou musicais, bandas, grupos itinerantes e qualquer outro artista envolvido em **dança, artes cênicas, cultura popular**,



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



e eventos culturais com o DEPARTAMENTO DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, para a valorização e visibilidade da produção artística, da cultura local, do patrimônio, da geração de renda e indicadores culturais.

1.2. Dos Participantes

1.2.1 Poderão participar deste cadastramento Artistas, Coletivos e Grupos Culturais, sendo Pessoas Físicas ou Jurídicas, que atuem nas diversas linguagens artísticas e manifestações culturais, residentes no Município de Teixeira de Freitas-BA.

1.2.2 Como ilustração das linguagens artísticas e manifestações culturais de atuação dos participantes deste cadastro estão:

- a) ARTES VISUAIS: Pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia, Arte Digital e ilustração
- b) ARTES CÊNICAS: Teatro de rua, teatro infantil, técnicas do espetáculo, direção teatral
- c) ARTE CIRCENSE: malabares, clown, acrobacia, monociclo, contorcionismo, equilíbrio, ilusionismo;
- d) MÚSICA: Composição, canto, instrumentação, produção musical, música contemporânea, música clássica, música popular
- e) LITERATURA E ORALIDADE: Poesia, contação de histórias, cordel, Romance e conto, Novelas e crônicas, Roteirização (cinema, teatro, quadrinhos e zine)
- f) AUDIOVISUAL: Cinema, Vídeo, Animação e Documentário;
- g) ARTESANATO E TÉCNICAS MANUAIS: Bordado, Crochê, tricô, macramê, tapeçaria, marcenaria artística, Papelaria artesanal, ourivesaria, luthieria, pintura em tecido, missangaria e cerâmica;
- h) MODA: Estilista, Figurinista e Maquiador Artístico;
- i) ARTE CORPORAL: Tatuador;
- j) ARTE URBANA: Grafite, Muralismo, Lambe-lambe, estêncil, pixo, escultura/instalação, DJ, MC (Slamer, Rapper, Mc Freestyle), B-boys/B-girls;
- k) PRODUÇÃO E PROFISSIONAIS DA CULTURA: Arteducadores, Produto Cultural, Curador, Técnico de Som, Pesquisador Cultural;
- l) CULINÁRIA E GASTRONOMIA: Chef de cozinha, Fabricador Artesanal de bebidas, Escritor de resgate da cultura alimentar;
- m) CULTURA POPULAR: ritos, festas, celebrações, manifestações populares, capoeira, artesanato, cantigas de roda, contações, quadrilhas;
- n) VALORIZAÇÃO DA CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
- o) Outras manifestações artístico/culturais.



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



1.3. Quem poderá se cadastrar

1.3.1 Todo agente cultural maior de 18 (dezoito) anos poderá realizar o cadastro, seja pela modalidade de pessoa física, representando a si mesmo ou coletivo (C.P.F.), ou como pessoa jurídica (C.N.P.J.), possuindo atividade econômica compatível com o presente credenciamento representando uma empresa, entidade, banda, grupo, organização, coletivo dentre outros.

1.4. Quem não poderá se cadastrar:

1.4.1 Todo agente cultural sendo pessoa física (C.P.F.) ou jurídica (C.N.P.J.) que:

a) possuir relações técnicas, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com qualquer servidor público que atuar na gestão e/ou fiscalização de todas as etapas do processo de credenciamento, que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; c) nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

b) seja estrangeiro que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) seja servidor público, envolvido em qualquer etapa do processo de credenciamento dos agentes culturais;

d) possua empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de 1976.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CADASTRAMENTO

2.1. Este cadastramento é destinado, exclusivamente, aos artistas culturais interessados e residentes no Município de Teixeira de Freitas-BA, descritos no objeto do item 1.2 deste edital, observado os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data do cadastramento;
- b) Residir, no município de Teixeira de Freitas-BA;
- c) Apresentar declaração ou quaisquer documentos que comprovem sua atuação como artista.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Teixeira de Freitas é gratuita.

3.1. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do **preenchimento do formulário online** <https://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/promocao-social-cultura-cultura/> e **por meio presencial,**

através de entrega de envelope, com os documentos devidamente alinhados, de acordo o item 3.4, respeitando os prazos estabelecidos por esta chamada conforme cronograma.



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



3.2 Para realizar o credenciamento na **MODALIDADE PRESENCIAL** os interessados deverão se dirigir à Casa da Cultura, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 4060 Centro, Teixeira de Freitas-Ba, onde preencherão uma ficha de inscrição e apresentarão os documentos listados no item 3.4.

3.3 Para realizar o credenciamento na **MODALIDADE VIRTUAL** os proponentes devem preencher o formulário NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS NO SEGUINTE LINK: <https://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/promocao-social-cultura-cultura/> , bem como anexar documentos e arquivos listados no item 3.4.

3.4 Para fins de credenciamento deste edital, compreendem-se como documentos necessários;

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

II. Cópia da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto;

III. Cópia do Comprovante de residência em nome do cadastrado;

VI. Currículo;

V. Portfólio - Arquivo com fotos de divulgação, prints e/ou links para vídeos ou plataformas nas quais possam ser vistos os trabalhos produzidos, e ou Clipping (Arquivo com fotos, prints e/ou links de matérias, reportagens, entrevistas e notas publicadas na mídia), caso haja;

VI. Declaração de Anuência com o edital e responsabilidade pela veracidade das informações prestadas (ANEXO I ou II).

3.5 Os documentos deverão ser organizados e nomeados do seguinte modo:

3.5.1 Arquivo único em PSF com o material solicitado nos itens I, II, III, IV, V E VI, compilados nesta respectiva ordem e salvo com o nome - MATERIAL ARTÍSTICO - NOME DO ARTISTA, COLETIVO OU GRUPO.

3.6 Cada cadastrado poderá se inscrever em mais de um segmento desde que justifique a atuação nas respectivas áreas

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento consiste na formação de banco de dados de artistas locais para elaboração de ações, participação em eventos do calendário oficial e realizar exposições e locais públicos e empresas privadas parcerias.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

5.1 O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão de Credenciamento (Avaliação Técnica) devidamente nomeada através de Portaria da Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura e terá como atribuições:

a. Receber e conferir os pedidos de inscrição dos interessados, - Elaborar a lista de credenciamento;



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



- b. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas;
- c. Solicitar mais informações, caso necessário, aos artistas, para melhor qualificar as informações e o banco de dados;
- d. Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- e. Resolver os casos omissos;
- f. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- g. Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação e outras consultas sobre o Edital;
- h. Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento de artistas ou empresas que descumprirem as obrigações constantes o Edital.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1 As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento, que observará o atendimento aos itens 2, 3 e 3.4 desta chamada;

6.2 Não serão cadastrados/credenciados Artistas/Coletivos/Grupos Culturais cuja **produção possua manifestações de cunho preconceituoso, discriminatório, racista, ilegal, que violem os direitos humanos**, que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência, de cunho político-partidário ou religioso, sendo desclassificados no ato da homologação ou descadastrados, a qualquer momento, caso venham a ser constatadas tais manifestações;

6.3 A lista preliminar de cadastrados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA.

6.4 O interessado(a) que não tenha o seu cadastro confirmado poderá interpor recurso no prazo 3 (um) dia útil a contar da data de divulgação da lista preliminar de cadastros homologados através do e-mail: cadastrocultural@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br informando no assunto do Email: CHAMADA Nº 04/2025 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO com o envio do ANEXO III;

6.5 A relação final de artistas e grupos culturais cadastrados será divulgada no site oficial até o dia 10/04/2026;

Parágrafo Único: O presente cadastro NÃO TEM caráter seletivo e remuneratório, nem de vínculo empregatício ou contratual de qualquer natureza com o Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.6 Após a análise pormenorizada, pela Comissão de Credenciamento, de cada cadastro, esta Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura e Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA, publicará a relação dos cadastrados aptos a apresentar ou expor sua arte nos espaços públicos destinados à exploração da atividade objeto deste edital, conforme instrumentos a serem divulgados no cronograma a ser definido.

6.7 O presente edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, será obtido no Prédio na Casa da Cultura, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 4060, Centro, Teixeira



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



de Freitas-BA, através do telefone: (73) 93300-9650 ou por e-mail cadastrrocultural@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br. **DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES**

7.1 O Banco de Dados, contendo o cadastro/credenciamento dos Artistas, Coletivos e Grupos Culturais será disponibilizado a toda a Prefeitura de Teixeira de Freitas-Ba, com vista a dar visibilidade à pluralidade artística e será consultado para a definição da programação das atividades, eventos e projetos da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, no entanto, não configura obrigatoriedade ou prioridade para convites e parcerias com a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA;

7.2 O convite ao Artista, coletivo ou Grupo Cultural PARA PARTICIPAR de eventos ou exposições dar-se-á mediante demanda e programação vinculadas às atividades e projetos de **acordo a temática dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura**, considerando os critérios de seleção pertinente e específicos de cada atividade e sempre observando as diretrizes principais que embasam o desenvolvimento da Arte e Cultura na instituição:

- a) Promoção da Diversidade Cultural
- b) Desenvolvimento local e regional
- c) Consonância com os conceitos norteadores e recorte cultural de cada projeto
- d) localização, conforme mapeamento cadastral

6.3 A participação dos Artistas, Coletivos e Grupos Culturais em atividades, eventos e projetos da instituição dar-se-á através de parcerias ou convites;

7.4 Ao firmar a participação em atividades, apresentações, exposições, eventos e projetos realizados pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura e Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA, o(a) Artista, coletivo ou Grupo Cultural convidado autorizará o uso da sua imagem pela instituição, conforme natureza da participação;

7.5 Ao se inscrever na presente Chamada, o(a) Artista, Coletivo ou Grupo Cultural cadastrado autoriza a Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura e Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA a divulgar, para fins de publicação de mapeamentos, diagnósticos culturais e outros, os dados cadastrais fornecidos no formulário de inscrição: Nome Artístico / Cidade / Área de atuação no campo da Arte e Cultura / Tempo de atuação / Público Alvo / Foto de Divulgação / Resumo da atuação no campo Artístico Cultural / Redes Sociais.

8. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

8.1. A ocupação do espaço público no qual futuramente ocorrerão os eventos seguirão Portarias específicas, a qual disporá sobre a regularização, organização e o funcionamento das apresentações e exposições existentes nesta municipalidade e demais legislações correlatas.

8.2. Os eventos Culturais, destinam-se à apresentações e exposições em várias modalidades (confeção, alimentos, hortifrutigranjeiros, artesanatos, dentre outras modalidades), sendo



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



realizadas em caráter eventual, esporádicos, temporárias, em locais e horários a serem definidos pelo órgão competente, obedecendo o estabelecido no item 6.1.

8.3. Terá prioridade quanto ao cadastramento para futura Autorização/ Concessão de Uso de Espaço Público para fins de exploração da atividade mencionada no objeto do edital, os moradores residentes no perímetro de Teixeira de Freitas (distritos e zona rural).

8.4. Em conformidade com o item acima descrito, é permitida a participação de outros artistas vindos de outras localidades para explorar as atividades descritas no item 1.2.2 do presente edital, desde que detenham autorização prévia do órgão competente.

8.5. Visando garantir o princípio da isonomia e demais princípio da administração pública, e proporcionar oportunidade para todos os interessados no objeto do referido edital, somente serão aceitos o cadastramento em nome de apenas 01 (um) permissionário.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL/ENDEREÇO
1ª Etapa	Publicação/lançamento do Edital.		Divulgado pelos Meios de comunicação oficial da prefeitura (site e Diário Oficial do Município).
	1ª Fase (comparecimento pessoal para a realização do cadastro ou preenchimento formulário online)		Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº., 220, Centro, Teixeira de Freitas-Ba ou para preenchimento online pelo formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBwL-dTAF5dv_Art-OV_OYwNfifAgoEA-LeafCvXV9N8-Hw/viewform
	Divulgação da lista de cadastrados.	30/06/2025	Meios de comunicação oficial da prefeitura (site e Diário Oficial do Município).
	Interposição de Recursos	03/07/2025	Através do e-mail cadastrocultural@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br
	Resultado final	05/07/2025	Divulgado pelos Meios de comunicação oficial da prefeitura (site e Diário Oficial do Município).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência do presente credenciamento é de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do “Termo de Credenciamento”.



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Além dos itens observados acima, os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura e pelo Município de Teixeira de Freitas-BA, em sendo o caso, regulado por meio de portaria conforme necessidade.

11.2. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente

11.3. Obedecendo aos critérios da Administração Pública, especialmente, conveniência e oportunidade, os requisitos previstos neste edital, incluindo o cronograma de execução do cadastramento poderão sofrer alteração de acordo com a necessidade.

11.4. Em eventual uso futuro do banco de dados para seleção de participantes remunerados, adote-se o procedimento jurídico adequada à hipótese, seja nova seleção pública, seja credenciamento com fundamento no art. 79 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

11.5 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, por meio do endereço eletrônico cadastrocultural@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br.

11.6 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

Teixeira de Freitas-BA, 23 de junho de 2025.

PENÉLOPE BASTOS PEREIRA BELITARDO
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
(PARA ARTISTA INDIVIDUAL)**

Pela presente declaração, eu, (NOME CIVIL) _____ RG
nº _____, expedido pelo(a) _____ CPF
nº _____, nome artístico _____ confirmo
a veracidade das informações fornecidas neste cadastramento e anuência às regras presentes
nesta chamada, assim como, estou ciente de que a minha participação não configura em vínculo
empregatício de qualquer natureza com o Município de Teixeira de Freitas-Ba,
consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

Teixeira de Freitas-BA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA
(PARA GRUPOS ou COLETIVOS)**

PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA
Rua Prudente de Moraes, 220, Centro – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45985-194; E-mail:
fmas.tx@gmail.com, smas.tx@hotmail.com, site: <https://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/>

Página 9 de 11



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO SOCIAL
E CULTURA



Pela presente declaração, eu, (NOME CIVIL) _____ RG
nº _____, expedido pelo(a) _____ CPF
nº _____, representante do (NOME DO GRUPO OU COLETIVO)
_____, confirmo a veracidade das informações fornecidas neste
cadastramento e anuência às regras presentes nesta chamada, assim como, estou ciente de que
participação do grupo não configura em vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA,
consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

Teixeira de Freitas-BA, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME CIVIL DO ARTISTA OU REPRESENTANTE DO COLETIVO OU GRUPO:

CPF:



Teixeira de Freitas-BA, _____ de _____ de 2025.